



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

LEI Nº 267 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2001.

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUM

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Governo Municipal para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos especiais e órgãos da administração direta ou indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta e seus fundos especiais.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da receita Total



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

Art. 2º - A Receita Total é estimada no Valor de R\$ 6.570.983,07 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, prevista na Legislação Vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
RECEITAS CORRENTES	6.355.483,07
Receita Tributária	141.550,00
Receita Patrimonial	1.976,00
Receita de Serviços	203.064,00
Transferências Correntes	5.982.433,07
Outras Receitas Correntes	26.460,00
RECEITAS DE CAPITAL	215.500,00
Alienação de Bens	1.500,00
Transferências de Capital	214.000,00
TOTAL	6.570.983,07

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo Valor da Receita Total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 5.171.739,14 (CINCO MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS); e



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$1.399.243,93(UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

ORGÃO	VALOR - R\$
0. CÂMARA MUNICIPAL	280.800,00
1. GABINETE DO PREFEITO	320.300,00
2. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	630.924,42
4. SECRETARIA DE SAÚDE	1.007.573,52
5. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	230.233,60
6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.394.351,53
7. SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	858.200,00
9. SEC. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	203.300,00
10. SEC. DE INDÚSTRIA, COM, TURISMO, DESP E CULTURA	95.300,00
11. SAAE- SERVIÇO AUTON. DE AGUA E ESGOTO	220.000,00
12. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
TOTAL	6.570.983,07

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, até o limite de 100%(cem por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações Orçamentárias, utilizando como fonte de



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos itens I, II e III do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Titulo III Das Disposições Finais

Art. 7º - O Poder Executivo, por Decreto, aprovará o Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades e projetos, constantes do anexo desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro 2001.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 01 de Dezembro de 2000.

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos
Presidenta


Marcelio Maia Lima
1º Secretário